

seu Anexo Único, ao servidor **MAURY BENTO DE OLIVEIRA**, matrícula CNEN 067678, matrícula SIAPE 0667831, Assistente em Ciência e Tecnologia, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula CNEN 01476-1, matrícula SIAPE 1172375, Assistente em C&T.

Identificação do Local:

Centro de Informações, sala 7.

Centro de Radioproteção: Serviço de Proteção Radiológica e Emergência, salas 4 e 6.

Laboratório de Gerência de Rejeitos.

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Identificação da(s) atividade(s):

Armazenamento de fontes de radiação ionizante;

Transporte de fontes de radiação ionizante;

Deposição de fontes de radiação ionizante;

Testes e ensaios de detetores e monitores de radiação com fontes de radiação;

Emergência radiológica envolvendo fontes de radiação ionizante.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000026/2019-52, RESOLVE: